



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL Nº 002/2024/ENCIMA/UFC: CREDENCIAMENTO PARA DOCENTE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (ENCIMA) da Universidade Federal do Ceará, torna pública a abertura do processo de credenciamento para a seleção de 04 (quatro) docentes junto ao ENCIMA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores da UFC, e/ou outras instituições públicas de ensino superior, portadores de título de Doutor, e que atendam aos critérios para credenciamento listados no item 4 deste edital.

2.2 Os professores inscritos nesse processo serão submetidos à análise pela Comissão de Credenciamento do Programa, designada pela Coordenação, cujo resultado deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do ENCIMA/UFC. O resultado final será, em seguida, homologado pelo Colegiado Geral do ENCIMA/UFC.

2.3 Os docentes aprovados poderão ser credenciados como permanentes ou colaboradores, a depender das necessidades e da análise do programa, em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área 46 da CAPES - ENSINO.

2.4 O credenciamento terá validade de um período de quatro anos e poderá ser renovado, por solicitação dos interessados e análise por parte da Comissão de Credenciamento do Programa e homologação do resultado pelo Colegiado da ENCIMA/UFC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail (encima@ufc.br) no período de 07/10/2024 até 31/10/2024.

3.1.1 As Linhas de Pesquisas de interesse de docentes para o ENCIMA/UFC são: Linha 1 - Divulgação Científica, Linha 2- Métodos Pedagógicos no Ensino de Ciências e Linha 3 - Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática **especificamente nos eixos: Ensino de Química (02 vagas), Ensino de Matemática (01 vaga), Ensino de Matemática Inclusiva (01 vaga), Ensino de Biologia (01 vaga) e Ensino de Física (01 vaga).**

3.2 Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos que deverão ser enviados em pdf para o e-mail: encima@ufc.br.

- a) Solicitação formal do interessado, que deverá possuir o título de doutor adquirido há pelo menos três anos;

- b) Comprovação de finalização da orientação de no mínimo três trabalhos de final de curso (TCC);
- c) O processo deverá ser instruído por meio de Curriculum Lattes circunstanciado com as atividades profissionais documentadas nos últimos 05 anos;
- d) Comprovação do número médio de produções qualificadas bibliográfica e técnica, nos três anos anteriores à solicitação, e no ano em curso, igual ou superior à média exigida pelo Comitê da Área da CAPES (100 pontos/ano);
- e) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo, consoante à área de concentração e as linhas de pesquisa da ENCIMA/UFC;
- f) O(a) candidato(a) ao credenciamento deverá ser autorizado pelo Colegiado do seu departamento de origem, ao qual dará ciência quanto à carga horária a ser cumprida no ENCIMA/UFC. No caso de professores aposentados, estes serão credenciados como colaboradores;
- g) O (a) candidato deve ter disponibilidade para ministrar disciplinas conforme a necessidade do ENCIMA/UFC;
- h) O (a) candidato deve ter disponibilidade para receber orientandos no Programa;
- i) Caso esteja vinculado a outro programa de Pós-graduação, o docente só poderá estar vinculado a, no máximo, dois outros programas de Pós-Graduação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 A homologação das inscrições e a classificação dos candidatos levará em consideração o disposto no item 3 deste edital.

4.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1-Maior quantidade de publicações em periódicos A1.

2-Maior quantidade de publicações em periódicos A2.

3-Maior quantidade de publicações em periódicos A3 e capítulos de livros.

5. DO RESULTADO

5.1 A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser homologado pelo Colegiado do ENCIMA/UFC.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Programa ENCIMA/UFC reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato(a), caso a análise da documentação apresentada por todo(a)s demonstre a sua inadequação com base nos critérios acima listados.

6.2 Ao se inscrever neste processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação da UFC.

6.3 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

6.4 Caberá ao Colegiado Geral da ENCIMA/UFC a aprovação final do processo de credenciamento descrito neste edital.

6.5 Mais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso: encima@ufc.br.

Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Coordenação do ENCIMA.

